



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00030/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00912/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 99.190,45 (Noventa e nove mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de Fontes e Dotacoes já consignadas no orçamento:

**07.001-GABINETE DA SECRETARIA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.433,38
07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN		971,10
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.404,48</b>

**07.003-FUNDEB 40**

07.003.12.361.0021.2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.919,00
07.003.12.361.0021.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		840,74
07.003.12.361.0021.2021.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		3.140,81
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.900,55</b>

**07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER**

07.004.13.392.0020.2024.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		80,92
07.004.27.812.0027.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		302,68
<b>Sub-Total:</b>		<b>383,60</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.122.0006.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.285,00
08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.560,00
08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.512,10
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		47.915,72
<b>Sub-Total:</b>		<b>66.272,82</b>

**11.001-GABINETE DA SECRETARIA**

11.001.04.122.0016.2037.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0100000000-Recursos Ordinários		5.229,00
11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		14.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.229,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00030/2020**

**Total Parcial Suplementado: 99.190,45**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**03.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.131.0010.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
05.001.04.123.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.000,00</b>

**06.001-GABINETE DA SECRETARIA**

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		4.614,63
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.614,63</b>

**07.003-FUNDEB 40**

07.003.12.361.0021.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.919,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.919,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.512,10
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		47.915,72
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.427,82</b>

**11.001-GABINETE DA SECRETARIA**

11.001.04.122.0016.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.229,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.229,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 99.190,45**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 04, Maio de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA  
Prefeito